

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**

CONTRATADO: **SEVERINO ANTÔNIO DE MELO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e por outro lado Severino Antônio de Melo, situada na Rua José Alves Bezerra, nº 19, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob o nº 783.388.404-91, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

**1.2** O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

- CONTRATO Nº 16/2024 – SEVERINO ANTÔNIO DE MELO;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R\$ 4,20	R\$ 5,82
2	COENTRO	UND	R\$ 1,60	R\$ 1,99
3	CHUCHU	KG	R\$ 4,20	R\$ 6,08
4	GOIABA	KG	R\$ 5,20	R\$ 5,71
5	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R\$ 8,25	R\$ 8,78
6	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,85	R\$ 5,00
7	MAMÃO	KG	R\$ 3,40	R\$ 5,03
8	MANGA ROSA	KG	R\$ 5,30	R\$ 7,32

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**  
**CNPJ 11.455.714/0001-00**  
**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEVERINO ANTÔNIO DE MELO**  
**CPF Nº 783.388.404-91**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

